

FAQ – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

1) O que é o programa de residência jurídica?

R) Considera-se residência jurídica a atividade prático-jurídica desenvolvida sob orientação de magistrado de primeiro ou de segundo grau e complementada por conhecimento teórico adquirido em atividades e eventos acadêmicos realizados pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - Esmesc.

2) Quem pode se tornar residente jurídico?

R) A residência jurídica destina-se a bacharéis em direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos.

3) Posso atuar como advogado enquanto for residente jurídico?

R) Não é possível. O candidato aprovado para o ingresso no programa de residência jurídica deverá apresentar certidão de licenciamento do exercício da advocacia.

4) Sou assessor jurídico do PJSC. Posso ser residente jurídico?

R) Não é possível ser residente jurídico diante da incompatibilidade de carga horária entre a atividade funcional e de residente.

5) Preciso ser aluno da Esmesc para participar?

R) No antigo programa de residência judicial, somente os alunos da Esmesc poderiam participar do processo seletivo para os ingressos no referido programa.

Já no Programa de Residência Jurídica, qualquer candidato bacharel em direito que esteja cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, poderá participar do processo de seleção. Em caso de aprovação, o candidato será automaticamente matriculado no programa teórico da Esmesc.

6) O Residente Jurídico percebe bolsa de estudo?

R) A atividade de residência jurídica contará com bolsa de estudo e será prestada ao PJSC sem vínculo empregatício e encargos trabalhistas. O valor mensal bruto da bolsa é R\$ 3.615,42.

7) Qual será o período para atuar no programa de residência jurídica?

R) Cada residente jurídico poderá ficar até o prazo máximo de 36 meses.

8) A atividade prática do residente jurídico será presencial?

R) O residente jurídico deverá realizar a atividade prática do programa preferencialmente de forma presencial, podendo o magistrado orientador autorizar pedido de orientação remota, desde que o residente jurídico tenha equipamentos de informática e internet para a prestação das atividades da residência, independentemente da distância entre o local em que as atividades serão prestadas e a lotação do magistrado.

9) Fui residente judicial por 2 anos. Posso participar do processo seletivo do programa de Residente Jurídico?

R) O residente judicial que tiver se desvinculado do programa institucional poderá participar do processo seletivo e ingressar no programa de residência jurídica por mais 12 meses.

10) Quais as normativas que regulamentam o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina?

R) É a Resolução GP n. 37/2022 e a Instrução Normativa AJ n. 1/2022

11) Quem pode se tornar orientador do Programa de Residência Jurídica?

R) A residência jurídica será orientada por desembargador, juiz de direito ou juiz substituto do PJSC, sob a supervisão da Academia Judicial e da Esmesc. Para se tornar-se orientador, o magistrado deverá comunicar Academia Judicial por meio do link:

12) Como se dará a escolha dos magistrados orientadores para compor o processo seletivo do programa de residência jurídica?

R) Em razão da limitação para preenchimento de todas as vagas de uma só vez, será publicado edital, neste primeiro momento, com previsão para preencher 167 vagas, distribuídos pelo critério objetivo de antiguidade, e de maneira proporcional, para lotação em gabinetes de desembargadores, juízes de entrância especial, final e inicial, que ainda não possuam um residente sob sua supervisão. De forma breve e subsequente, outros dois editais serão publicados, autorizando o processo seletivo das vagas remanescentes.

13) Como será feito o processo seletivo do programa de Residência Jurídica?

R) O processo seletivo se iniciará com a publicação de edital da Academia Judicial, no qual constará a lista de magistrados orientadores com o contato do servidor responsável pela gestão e controle da inscrição de candidatos. A inscrição ocorrerá de forma descentralizada. Cada magistrado orientador será o responsável pela elaboração e aplicação de uma prova objetiva e uma discursiva.

14) Haverá reserva de vagas no processo seletivo do Programa de Residência Jurídica?

R) No edital de abertura das vagas pela Academia Judicial, os magistrados serão nominalmente identificados pela ordem de antiguidade, devendo ser observado na mesma comarca a reserva de vagas às pessoas negras (no percentual de 30%) e às pessoas com deficiência (no percentual de 10%), ressalvada a possibilidade de realização do processo seletivo pela livre concorrência, caso não haja cotistas inscritos.

Na mesma comarca, a primeira e a segunda vagas serão oferecidas para livre concorrência; a terceira, cota racial; a quarta e quinta, serão livre concorrência; a sexta, cota racial; a sétima e oitava, livre concorrência; a nona, cota racial; e a décima, às pessoas com deficiência e assim por diante. Esse critério também será observado no preenchimento das vagas de residência no Tribunal de Justiça.

15) Os residentes jurídicos participarão de alguma formação teórica?

R) Os candidatos aprovados serão automaticamente inscritos no programa teórico de residência jurídica ofertado pela Esmesc, mediante o cumprimento das seguintes cargas horárias:

- a) 360 (trezentos e sessenta) horas-aula no primeiro ano;
- b) 180 (cento e oitenta) horas-aula no segundo ano; e
- c) 180 (cento e oitenta) horas-aula no terceiro ano.

16) O Programa de Residência Judicial foi extinto?

R) O PJSC manterá o Programa de Residência Judicial até que sejam concluídas as atividades dos residentes a ele vinculadas, obedecidas as regras previstas na Resolução GP n. 42 de 18 de dezembro de 2020.

17) Quantos residentes poderão ser orientados por um magistrado orientador?

R) Até o mês de maio de 2022, constatou-se que há 171 (cento e setenta e um) residentes em formação e atuação nas comarcas e no Tribunal de Justiça. O objetivo é de que cada magistrado e magistrada conte com ao menos um residente em seu gabinete.

Assim, nesse primeiro momento, haverá apenas a possibilidade de um residente jurídico por magistrado.